



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Gabinete da Procuradora-Geral da República

Esclarecimento

“Operação Marquês”

Nos últimos dias foi tornado público um artigo de opinião que, embora não faça referência a um caso concreto, foi, de imediato, presumido – até porque a autora do mesmo é advogada no processo – que continha referências à denominada “Operação Marquês”. Assim, ao abrigo do disposto no art. 86.º, n.º 13, al. b) do Código de Processo Penal, a Procuradoria-Geral da República esclarece-se que:

A matéria a que o artigo alude é mencionada, por parte da defesa, em sede de recurso de medidas de coacção aplicadas. Recurso, esse, que se encontra em apreciação no Tribunal da Relação de Lisboa.

Neste, como em todos os casos semelhantes, o Ministério Público tomou posição no local próprio, isto é, no âmbito do processo, não podendo, nem devendo, efectuar qualquer comentário sobre matéria a aguardar decisão judicial em sede do recurso interposto.

O Ministério Público, sempre que da análise de elementos que venham ao seu conhecimento resultar qualquer indício de ilegalidade ou irregularidade, não deixará de recorrer a todos os procedimentos previstos na lei.

Lisboa, 16 de fevereiro de 2015

O Gabinete de Imprensa